



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 169/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira da **Mensagem Aditiva nº 1 ao Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 169/2023** de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022, a princípio nota-se que a presente propositura abre créditos adicionais suplementares no valor de e R\$ 550.000,00, divididos da seguinte forma: a) R\$ 50.000,00 destinados a aquisição de materiais de consumo diversos para as unidades de saúde; b) R\$ 300.000,00 destinados para pagamento de pessoas jurídicas; c) R\$ 80.000,00 destinados para pagamento das despesas com viagens de transporte de pacientes para outras cidades; d) R\$ 120.000,00 destinados a medicamentos com recursos próprios e federais.

Em tese a elaboração financeira da **Mensagem Aditiva nº 1 ao Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 169/2023**, encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais suplementares, ao orçamento vigente Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 5.457 de 14 de dezembro de 2.022.

Salientando que o crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Ibitinga, versa somente transações no mesmo Programa de Governo **Programa nº 0004 denominado: Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados**, assim, não há necessidade de projeto de lei apartado para alteração do PPA (Plano Plurianual) e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para o exercício programa 2.023.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 09 de outubro de 2.023.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

